



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERTO MARANI MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de veículo, através da Secretaria de Educação, para o transporte de alunos que estão cursando ensino técnico e superior, e professores para as escolas municipais rurais, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2017, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	VALOR UNITÁRIO P/ VIAGEM	VALOR TOTAL
03	TRAJETO 03: - DORES DA VITÓRIA / MURIAÉ <u>VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS</u> Turno Matutino. Itinerário: Sai de Dores da Vitória com destino a Muriaé - MG, às 17:00 horas, levando alunos do curso Superior e Curso Técnico, retornando a Miraf às 22:30 horas. Total de Viagens: Até150(cento e cinquenta) Viagens.	150,00	22.500,00
06	TRAJETO 06: DORES DA VITÓRIA/ MIRAÍ <u>VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS</u> Turno Noturno Itinerário: Sai do Distrito de Dores da Vitória às 17:00 horas, com 04(quatro) alunos, com destino a Miraf. Às 22:30 horas, retorna ao Distrito de Dores da Vitória Total de Viagens: Até150(cento e cinquenta) Viagens.	110,00	16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de até **R\$39.000,00(trinta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato vigorará da data 17 de maio de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.04.0.12.361.007.2.0033 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e, 2.4.0.12.364.008.2.0036 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraf, 17 de maio de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraf

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraf, MG, 17 de maio de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação